



MANUAL DO ALUNO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA
E CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGMCS)

MANUAL DO ALUNO – PPGMCS

Tem por objetivo orientar os alunos que realizam curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Medicina e Ciências da Saúde (PPGMCS), apresentando obrigações gerais para todos os alunos e específicas para os contemplados com bolsa CAPES ou CNPq durante a vigência da mesma, sendo entregue a cada um quando ingresso no curso.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 Matrícula:

A matrícula é [online](#) e o documento gerado no ato, deve ser assinado e entregue na Secretaria. A matrícula deverá ser realizada semestralmente, em março e em agosto, com datas de acordo com o Calendário Acadêmico estabelecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ). Mesmo os alunos que já tiverem concluído os créditos, devem confirmar a matrícula (em orientação) até a conclusão do curso, para não perder vínculo com o programa.

1.2 Duração do curso:

A duração dos cursos *Stricto Sensu* varia com o nível:

I – Mestrado: 12 a 30 meses / II – Doutorado: 24 a 54 meses

1.3 Mensalidades:

Os cursos de Mestrado e Doutorado da PUCRS têm a mesma sistemática de pagamentos, ou seja, 24 parcelas para os cursos de Mestrado e 42 parcelas para os cursos de Doutorado. Os valores são pagos na integralidade das parcelas, mesmo que o aluno conclua o curso antes do término do parcelamento.

Após o período de pagamento das parcelas, se o aluno não tiver concluído o curso (incluindo defesa), poderá continuar matriculado desde que continue pagando o mesmo valor mensal, até o limite estabelecido no Regimento Geral da Universidade, de 30 meses para Mestrado e 54 meses para Doutorado. Se o aluno não concluir nos prazos indicados, será excluído do Programa (Regimento Geral).

No caso de curso de Doutorado, os alunos que ingressam no curso logo após cursarem o Mestrado na PUCRS, ou seja, com 24 créditos já cursados, têm o seu número de parcelas reduzido para 36. Caso este aluno não conclua o curso em até 36 meses, mantêm-se os pagamentos até a conclusão do curso, tendo como prazo limite 54 meses.

Maiores informações financeiras:

<http://www.pucrs.br/ingresso/informacoes-financeiras/mensalidades-pos-graduacao/>.

1.4 Trancamento:

O aluno pode requerer trancamento de matrícula por prazo máximo de 02 (dois) semestres letivos, consecutivos ou não, sendo efetivado a partir do mês subsequente ao da data do requerimento, não sendo computado o período de trancamento na duração do curso.

Não é permitido requerer o trancamento no 1º semestre letivo, pós-ingresso no curso.

Não é permitido requerer o trancamento no último semestre letivo do curso (semestre que completa o prazo máximo de 30 meses para o mestrado e 54 meses para doutorado).

Em caso de aluno bolsista, ao solicitar trancamento, a bolsa é cancelada e o aluno retorna como pagante.

1.5 Cancelamento/Desligamento:

O aluno poderá solicitar cancelamento ou desligamento de curso. Nestas situações, deixará de pagar as parcelas a partir do mês subsequente à formalização do pedido protocolado junto a Secretaria do Programa.

A mesma regra se aplica nos casos de desligamento de curso efetuado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação.

O aluno é desligado do Programa quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I. for reprovado 2 (duas) vezes na mesma disciplina;
- II. for reprovado em 2 (duas) disciplinas diferentes;
- III. não se matricular;
- IV. não cumprir as exigências estabelecidas no programa;
- V. ultrapassar a duração permitida para Mestrado ou Doutorado.

1.6 Créditos:

O número mínimo de créditos exigido nos cursos *Stricto Sensu*:

I – Mestrado: 24 créditos / II – Doutorado: 36 créditos.

1.7 Avaliação:

A avaliação utiliza graus numéricos de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando aprovado na disciplina quando obter média final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75%.

1.8 Disciplinas obrigatórias:

O aluno deverá cursar as disciplinas obrigatórias estabelecidas pelo Programa, de acordo com a área de concentração em que está matriculado.

1.9 Presença em Defesa de Tese:

A participação Defesa de Tese de Doutorado é obrigatória para todos os alunos.

I – Mestrado: assistir o mínimo de 1 (uma) defesa por ano;

II – Doutorado: assistir no mínimo de 2 (duas) defesa por ano;

O aluno pode assistir a Defesa de Tese de Doutorado em qualquer um dos Programas de Pós-Graduação da Escola de Medicina (PPG em Medicina e Ciências da Saúde, PPG em Pediatria e Saúde da Criança e PPG em Gerontologia Biomédica).

A presença é comprovada mediante a assinatura da lista de presença, disponível no evento.

1.10 Aproveitamento de créditos:

Os créditos serão aproveitados/integralizados até no máximo 8 anos após terem sido cursados em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, cuja o docente responsável tenha titulação de doutor, ou título equivalente.

Os pedidos de aproveitamento e integralização de créditos, mediante preenchimento de formulário no portal do aluno, serão analisados pela Comissão Coordenadora, conforme Regulamento.

Poderão ser aproveitados 80% dos créditos cursados em Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino, e 100% dos créditos cursados em Programas da PUCRS.

O aproveitamento referente a atividades cursadas pelo aluno anterior ao seu ingresso no Programa, deverá ser solicitado durante o 1º semestre letivo, pós-ingresso no curso.

Aproveitamento de disciplina de Metodologia de Ensino deverá ser julgado pelo professor responsável da disciplina equivalente.

Para aproveitamento de créditos cursados em outros Programas, ao pedido deverá anexar ementa, programa e titulação do professor e comprovantes de avaliação e aprovação.

O aproveitamento pode ser por disciplina específica ou referente a um volume de créditos cursados, com mínimo de 01 (um) crédito = 15 (quinze) horas-aula.

O aluno poderá solicitar atribuição de 01 (um) crédito quando contabilizar 15 (quinze) horas de participação em reuniões científicas, como Clube de Revista, Iniciação Científica, entre outros; realizados durante o curso, devidamente protocolado com chamada e ciência do orientador.

São aproveitadas publicações de artigos, durante o período do curso, com limite de até 8 (oito) créditos para Mestrado e 12 (doze) créditos para Doutorado, de acordo com as normas abaixo:

I - O aluno poderá solicitar atribuição de 04 (quatro) créditos quando publicar 1 (um) artigo A1 ou A2, sendo o aluno 1º autor e o orientador o último autor;

II - O aluno poderá solicitar atribuição de 02 (dois) créditos quando publicar 1 (um) artigo A1 ou A2, independente da ordem dos autores, ou publicar 1 (um) artigo B1 ou 2 (dois) artigos B2, sendo o aluno 1º autor e o orientador o último autor.

1.11 Coorientação:

O provável orientador deve ter titulação de doutor ou produção compatível com o programa, deve contar, obrigatoriamente, com regime de trabalho de tempo integral, dedicação exclusiva ou 40 horas em uma instituição de Ensino Superior.

O aluno poderá solicitar coorientação respeitando os seguintes prazos:

I – Mestrado: até final do 2º semestre / II – Doutorado: até o final do 4º semestre de curso.

A solicitação será analisada e aprovada pela Comissão Coordenadora do programa e encaminhada à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Iniciando formalmente após a aprovação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. O credenciamento do docente está condicionado à permanência do aluno no curso.

Documentos que devem ser entregues quando, Docente PUCRS:

1. Requerimento de solicitação devidamente preenchido e assinado;
2. Atividades detalhadas, bem como, a importância para o projeto de pesquisa do aluno.

Documentos que devem ser entregues quando, Docente externo:

1. Requerimento de solicitação devidamente preenchido e assinado;
2. Atividades detalhadas, bem como, a importância para o projeto de pesquisa do aluno;
3. Anexar currículo lattes atualizado;
4. Concordância da instituição de vínculo do docente, emitida por Pró-Reitor, Diretor da UA, Chefe de Departamento ou Coordenador de PPG (papel timbrado).

O credenciamento de bolsistas de pós-doutorado segue as mesmas orientações dos professores externos à PUCRS.

1.12 Qualificação:

O Exame de Qualificação é requisito obrigatório aos alunos do curso de Doutorado.

Constitui-se na apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa perante à uma Comissão Examinadora, para examinar o conhecimento adequado sobre a pesquisa em desenvolvimento, demonstrando maturidade científica, segurança por aspectos técnicos e teóricos do projeto.

Deve ser realizado entre o 3º e 6º semestre do curso, fora do semestre da defesa, salvo em casos de alunos em doutorado sanduíche, ficando o prazo a cargo da comissão coordenadora.

O projeto de tese e a designação da Comissão Examinadora, deve ser entregue conforme normas do Programa, com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias.

O aluno e o orientador designam a Comissão Examinadora que deve ser constituída de 3 (três) examinadores doutores ou título equivalente, sendo no mínimo um destes docente permanente

ou colaborador do programa; e de 1 (um) doutor, ou título equivalente, para participar na qualidade de suplente.

Em caso de reprovação, o aluno terá o prazo de 1 a 6 meses para encaminhar nova versão do Projeto de Tese, e deve manter a mesma Comissão Examinadora. Uma segunda reprovação implica em desligamento imediato do aluno no Programa.

1.13 Proficiência:

Ao aluno de Pós-Graduação é exigida proficiência:

I – Mestrado: obter proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, sendo esta em língua inglesa.

Prazo até o final de seu 2º semestre de curso;

II – Doutorado: proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, sendo uma delas língua inglesa.

Prazo até o final do 4º semestre de curso.

Departamento de Letras Estrangeiras da Escola de Humanidades oferece Exames de Proficiência em duas oportunidades anuais (junho e novembro).

O Departamento de Letras Estrangeiras da Escola de Humanidades dispensa da prova o candidato portador de Diploma de Licenciatura ou Bacharelado em Letras Estrangeiras.

Mediante análise, podem ser dispensados os portadores de atestado de aprovação de Prova de Proficiência em outras instituições de ensino superior, ou em nível avançado de instituições do exterior, não ultrapassando o prazo de dez (10) anos da data de sua realização.

Nestes casos, o aluno deve requerer junto ao Departamento de Letras Estrangeiras da Escola de Humanidades, e o certificado PUCRS, entregue na Secretaria do Programa.

1.14 Conclusão do Curso de Mestrado:

A dissertação e a designação da Comissão Examinadora, devem ser entregues conforme normas do Programa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O aluno e o orientador designam a Comissão Examinadora, que deve ser constituída de 03 (três) doutores, ou título equivalente, sendo pelo menos 01 (um) deles externo ao Programa, e 01 (um) doutor, ou título equivalente, para participar na qualidade de suplente.

A conclusão do mestrado é formalizada através da defesa pública de dissertação.

Para a obtenção do título de Mestre o aluno deve:

- I. obter aprovação mínima de 24 créditos;
- II. ter cursado as disciplinas obrigatórias;
- III. atestar proficiência em Língua;
- IV. obter aprovação do projeto de pesquisa pela Comissão Científica e pelo Comitê de Ética em Pesquisa, ou Comitê de Ética em Uso de Animais;
- V. submeter o artigo completo em Revista Indexada-Qualis B2 ou superior;

- VI. defender com aprovação a dissertação de Mestrado;
- VII. ter sua dissertação homologada.

1.15 Conclusão do Curso de Doutorado:

A tese e a designação da Comissão Examinadora, devem ser entregues conforme normas do Programa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O aluno e o orientador designam a Comissão Examinadora, que deve ser constituída de 04 (quatro) doutores, ou título equivalente, sendo 02 (dois) deles de fora do Programa, e pelo menos 01 (um) destes externos à Universidade, e 01 (um) doutor, ou título equivalente, para participar na qualidade de suplente.

A conclusão do doutorado é formalizada através da defesa pública de tese.

Para a obtenção do título de Doutor o aluno deve:

- I. obter aprovação mínima de 36 créditos;
- II. ter cursado as disciplinas obrigatórias;
- III. atestar proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, a Língua Inglesa;
- IV. atestar proficiência em língua portuguesa, em caso de alunos estrangeiros;
- V. obter aprovação do projeto de pesquisa pela Comissão Científica e pelo Comitê de Ética em Pesquisa, ou Comitê de Ética em Uso de Animais;
- VI. obter aprovação no Exame de Qualificação;
- VII. submeter o artigo completo em Revista Indexada-Qualis B2 a A1;
- VIII. defender com aprovação a tese de Doutorado;
- IX. ter sua tese homologada.

1.16 Homologação:

Aprovada a dissertação ou tese, e feitas as correções exigidas pela Comissão Examinadora, o aluno deve entregar na Secretaria o arquivo completo em pdf, com a Declaração de Ciência do orientador com as alterações realizadas, mediante protocolo, no prazo máximo de 60 dias, a contar do retorno da avaliação.

2. CONSULTORIA DE ESTATÍSTICA:

É disponibilizado um serviço de consultoria epidemiológica e estatística com o Prof. Dr. Mário Bernardes Wagner, exclusivo aos alunos regulamente matriculados no Programa.

A atividade é realizada nas terças e quartas-feiras, das 10h às 11h e das 11h às 12h, mediante agendamento do horário na Secretaria do Programa, telefone (51) 3320-3343 ou e-mail: medicina-pg@pucrs.br.

Somente é permitido agendamento de horário duplo para alunos com defesa no semestre vigente.

3. ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS:

O aluno de Mestrado ou de Doutorado deverá ter aprovação do projeto da dissertação/tese pela Comissão Científica da Unidade (SIPESQ), Aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da PUCRS.

3.1 Prazos para encaminhamento:

A projeto deve ser submetido para Comissão Científica respeitando os seguintes prazos:

- I – Mestrado: até o último dia útil do mês de maio do ano de ingresso;
- II – Doutorado com ingresso no 1º semestre: até o último dia útil do mês de setembro do ano de ingresso;
- III – Doutorado com ingresso no 2º semestre: até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte.

3.2 Entregar na Secretaria do Programa:

O aluno deve apresentar na Secretaria do Programa os seguintes documentos:

- I. Comprovante de submissão do Projeto no Centro de Pesquisa Clínica (CPC);
- II. Aprovação do CEP/CEUA;
- III. Cópia da versão final do projeto aprovado pelo CEP/CEUA.

3.3 Para encaminhamento do projeto:

I. Projetos (seres humanos) que envolvem os serviços, pacientes e dados de pacientes do Hospital São Lucas da PUCRS, deverá ser protocolado junto ao Centro de Pesquisa Clínica (CPC). Entregar formulário preenchido, orçamento assinado e autorização da chefia do local onde serão coletados os dados.

Após aprovação do orçamento pelo CPC o projeto deverá ser cadastrado no Sistema de Pesquisa da PUCRS-SIPESQ (pelo professor orientador) para envio à Comissão Científica (CC).

- Projetos (seres humanos, animais) que não utilizarem o HSL deverão ser cadastrados diretamente no Sistema de Pesquisa da PUCRS-SIPESQ (pelo professor orientador) para envio à Comissão Científica (CC).

* Todo aluno deverá ter o seu projeto aprovado pelo SIPESQ.

* Não é aceita aprovação de projeto guarda-chuva, sem aprovar o projeto específico do aluno.

* A aprovação da Comissão Científica (CC), deverá ter data posterior a de ingresso do aluno.

* Aos projetos encaminhados para avaliação, deverão ser anexados todos os documentos sugeridos no site do CEP/CEUA.

* Projetos para encaminhar ao CEP/CEUA, deverão estar no formulário unificado no SIPESQ.

II. Projetos que envolvem seres humanos, após aprovação da Comissão Científica, deverão ser cadastrados na Plataforma Brasil; que remeterá ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP).

- Situações onde a coleta de dados será realizada em outra instituição, é necessária carta de aprovação do Comitê de Ética da instituição substituindo a da PUCRS.

III. Projetos envolvendo animais, após aprovação na Comissão Científica, são encaminhados diretamente ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA).

3.4 Sites utilizados:

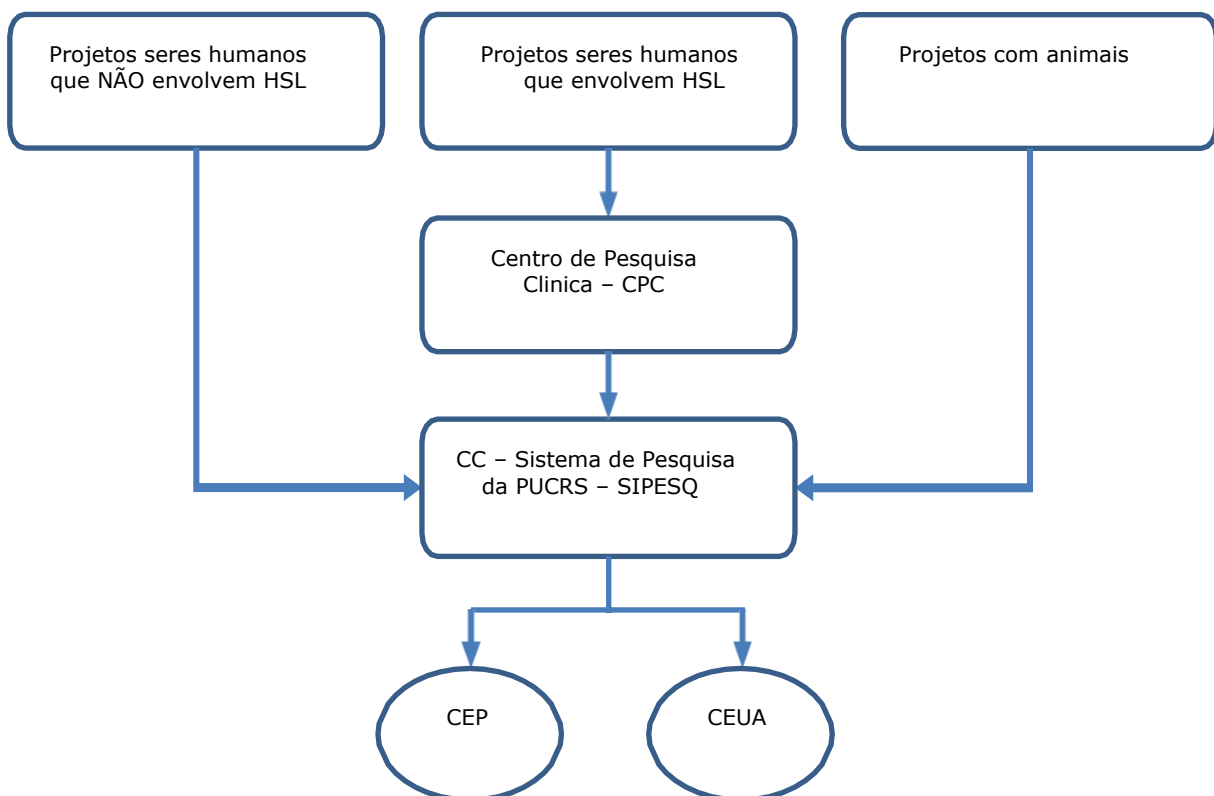
SIPESQ: <http://webapp3.pucrs.br/sipesq/>

CEP: <http://www.pucrs.br/pesquisa/comites/cep/>

CEUA: <http://www.pucrs.br/pesquisa/comites/ceua/>

Plataforma Brasil: www.saude.gov.br/plataformabrasil

3.5 Fluxograma para submissão de projeto:



4. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ALUNOS BOLSISTAS:

Os alunos contemplados com bolsa deverão cumprir, além dos demais itens descritos no presente momento, as seguintes exigências:

4.1 Relatório de desempenho Semestral

Ao final de cada semestre, nos meses de julho (1º semestre) e janeiro (2º semestre), entregar na Secretaria do Programa o Relatório de desempenho Semestral, datado e assinado pelo bolsista e orientador.

O documento está disponibilizado no site: <http://www.pucrs.br/medicina/programa-de-pos-graduacao-em-medicina-e-ciencias-da-saude/informacoes-adicionais/secretaria-virtual/#alunos-bolsistas>.

O período de entrega será definido semestralmente e informado por e-mail aos bolsistas e orientadores.

4.2 Estágio de Docência:

Obrigatório para alunos bolsistas CAPES e CNPq do curso de Doutorado, a realização de 2 (dois) semestres de estágio docência.

A realização do Estágio Docência deverá ser desenvolvida em disciplinas de graduação e complementar, atividades em sala de aula, na presença do responsável, com a carga máxima de 4 (quatro) horas semanais.

O aluno deve requerer os 2 (dois) semestres exigidos até o final do 4º semestre do curso. Após o término, deve encaminhar relatório final.

Entregar na Secretaria: Requerimento devidamente preenchido, plano de ensino da disciplina e descrição das atividades docentes.

É dispensado do Estágio Docência, o aluno que exercer atividade docente de ensino superior, ou comprovar a realização de estágio docência no mestrado, ficando dispensado no doutorado.

4.3 Dedicção:

Dedicar o tempo estipulado pelo orientador para as atividades de pesquisa comprovadamente vinculadas ao Programa (em laboratório, ambulatório, etc).

I. Bolsista integral: dedicação exclusiva, de forma presencial, completando 40h/semanais no PPG e/ou no local de pesquisa vinculado ao Programa, sem outro vínculo empregatício;

II. Bolsista parcial: dedicação parcial, de forma presencial ou não presencial, completando 20h/semanais no PPG ou no local de pesquisa vinculado ao Programa.

4.4 Alunos de Doutorado – Publicação no 1º ano de bolsa:

Alunos de Doutorado devem ter produção científica mínima caracterizada por: no 1º ano de bolsa, publicar o artigo do Mestrado. Não se aplica aos alunos com ingresso direto.

4.5 Cancelamento de bolsa / Não conclusão do curso:

O cancelamento da bolsa poderá ocorrer em qualquer semestre de acordo com os critérios estabelecidos pela Agência de Fomento ou pelo não cumprimento das normas neste Manual. Segundo a Portaria nº 227/2017 – CAPES/PROEX: “A não conclusão do curso acarretará ao exbolsista a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, que o impeça de realizar as atividades acadêmicas”.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2020.

Programa de Pós-Graduação em Medicina
e Ciências da Saúde

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, aluno(a) de Mestrado()/Doutorado() do Programa de Pós-Graduação em Medicina e Ciências da Saúde da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, matrícula nº _____, portador do CPF nº _____, declaro ter lido, compreendido e cumprir com as regras e orientações informadas no Manual do Aluno deste Programa, disponível no site: <http://www.pucrs.br/medicina/programa-de-pos-graduacao-em-medicina-e-ciencias-da-saude/informacoes-adicionais/secretaria-virtual>.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno